

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 978, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º - Os itens 1380, 2392, 2395, 2396 e 2398 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1380	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Bones Belgian Dark Strong Ale	151	16,09
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2392	Vidro Descartável 600ml	Albanos Bohemian Pilsen	122	9,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2395	Vidro Descartável 600ml	Albanos IPA	122	13,00
2396	Vidro Descartável 600ml	Albanos Hop Lager	122	9,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2398	Vidro Descartável 600ml	Albanos Session IPA	122	12,00

Art. 2º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido dos itens 2863 a 2891, com a seguinte redação:

2863	Vidro Descartável 600ml	Furst Pilsen Puro Malte	54	6,50
2864	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Bones Imperial IPA	151	15,75
2865	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Bones NEIPA New England IPA	151	15,17
2866	PET PD 1000ml	Bones Belgian Dark Strong Ale	151	18,09
2867	PET PD 1000ml	Bones Imperial IPA	151	17,75
2868	PET PD 1000ml	Bones NEIPA New England IPA	151	17,17
2869	PET PD 1000ml	Bones Red Ale	151	11,64
2870	PET PD 1000ml	Bones English IPA	151	17,55
2871	PET PD 1000ml	Bones Extra Lager	151	11,70
2872	Lata 473ml	Albanos 1870	122	11,00
2873	Lata 473ml	Albanos Amber Lager	122	8,50
2874	Lata 473ml	Albanos Bohemian Pilsner	122	7,00
2875	Lata 473ml	Albanos Hop Lager	122	7,00
2876	Lata 473ml	Albanos American IPA	122	10,00
2877	Lata 473ml	Albanos Brown Ale	122	10,00
2878	Lata 473ml	Albanos Pale Ale	122	8,50
2879	Lata 473ml	Albanos Dry Stout	122	10,00
2880	Lata 473ml	Albanos Session IPA	122	9,50
2881	Lata 473ml	Albanos Supernossa Session IPA	122	9,00
2882	Vidro Descartável 600ml	Krug Bier Aurita	22	8,98
2883	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger Weizen	192	10,09
2884	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger Altbier	192	10,57
2885	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger Helles	192	10,57
2886	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger German IPA	192	10,32
2887	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger Vienna Lager	192	10,32
2888	Vidro Descartável 500 a 550ml	Walfanger Doppel Bock	192	12,23
2889	Vidro Descartável 301 a 375ml	Walfanger German Pilsner	192	5,50
2890	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Walfanger IPA/Doppelbock	192	13,90
2891	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Walfanger (Outros)	192	11,90

Art. 3º - O Anexo II da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido do item 192, com a seguinte redação:

192	19.239.121	Bonfim Cervejaria EIRELI
-----	------------	--------------------------

Art. 4º - Ficam revogados os itens 733, 961, 1130, 1195, 1440, 1476, 1564, 1571, 1685 e 1899 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de setembro de 2020.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 10 de setembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 979, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º - Os itens 1.2.33 a 1.2.36 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)
1.2.33	Blend Seven	de 671 a 1000 ml	13,80
1.2.34	Dactari	de 671 a 1000 ml	24,00
1.2.35	Fernet Valverde	de 671 a 1000 ml	21,00
1.2.36	Taimbé Ervas Amargas	de 671 a 1000 ml	5,80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

10 1396956 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I
INTIMAÇÃO - AIAF 10.000034546.03

Fica o contribuinte abaixo relacionado, intimado do Auto de Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, , visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas a declaração de bens e direitos 201.504.561.399.0, Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

CIRLENE ELIZABETE BOTELHO,
CPF 859.063.286-53

Rua Josias Vaz De Oliveira, Nº 70, Heliópolis Belo Horizonte/MG, CEP 31.741-470 Requistamos para apresentação imediata, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 - 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail (dfbh1@fazenda.mg.gov.br):

-apresentação imediata dos comprovantes de quitação ou parcelamento do ITCD relativo ao fato gerador em questão (201.504.561.399.0) O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2020.

Flávia Costa Carmargos

Delegada Fiscal

Delegacia Fiscal / Belo Horizonte-I
SRF/ Belo Horizonte

10 1396989 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL CARATINGA
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal Manhuaçu, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Administração Fazendária localizada na Av. Maria Catarina Cimini, 57-1º andar – Centro - Caratinga/MG.

PTA Nº: 01.001653708.56

Sujeito Passivo: MARCIO JOSE PEREIRA

I.E.: 002243147.00-40

Endereço: Rua Francisco Vitor de Assis, 498 – Bairro: Vale do Sol

Caratinga(MG) – CEP: 35300-312

Coobrigado: MARCIO JOSE PEREIRA

CPF: 043.567.206-10

Endereço: Rua Francisco Vitor de Assis, 45 - Bairro: Vale do Sol

Caratinga(MG) – CEP: 35300-312

Caratinga, 10 de setembro de 2020.

Sidnei Lopes da Costa

Chefe AF/2º Nível/Caratinga - MASP 669.961-5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA/IPATINGA/AF IPATINGA

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Ipatinga, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.

Auto de infração/ PTA Nº: 01.001664456-80

Sujeito Passivo: PREMOLDADOS BETHANIA EIRELI

IE: 002451456.00-65

Endereço: Rua Salermo,23 – Bethania – Ipatinga – CEP 35164-779

Sujeito Passivo: EDIVALDO DE OLIVEIRA ELIAS

CPF: 050.370.846-10

Endereço: Rua Granada,609 – Bethania – Ipatinga – CEP 35164-057

Sujeito Passivo: EVADSON DE OLIVEIRA ELIAS

CPF: 056.296.296-46

Endereço: Rua Argel, 171, apto 102 – Bethania – Ipatinga – CEP 35164-021

Ipatinga, 10 de setembro de 2020.

Wagner Antônio de Araújo - Masp. 362831-0

Chefe da AF/ 2º Nível - Ipatinga

10 1396958 - 1

SRF I - Juiz de Fora

ATO Nº 014/2020

DISPENSA da função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de

16/10/2019, a servidora ADELAIDE REIS DA SILVA ASSIS, Servidora Municipal, do município de Desterro do Melo/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 11/08/2020.

ATO Nº 015/2020

DESIGNA para exercer a função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, a servidora ANA CAROLINA REIS ASSIS, Servidora Municipal, do município de Desterro do Melo/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 12/08/2020.

Juiz de Fora, 10 de setembro de 2020.

Carlos Gustavo Baeta Damasceno

Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora

10 1396960 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, REGISTRA que se encontra disponível na Intranet da JUCEMG: a Portaria Nº. P/065/2020, que trata da Comissão Especial de Recursos, Portaria Nº. P/068/2020, que dispõe sobre os critérios para indicação de membros que irão compor as Comissões de Avaliação de Desempenho e a Listagem de Servidores que serão avaliados por Comissão de Avaliação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2020.

Bruno Selmi Dei Falci,

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10 1396968 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 183 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial Nº 0115119-49.2017.8.13.0301, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, com data doacórdão em 16 de agosto de 2017, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, contanto os interstícios de 2 em 2 anos para cada promoção, a partir da implementação dos requisitos legais,16 de agosto de 2017, até que alcance o nível correspondente a sua escolaridade.

resolve:
Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2020.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1219621.8	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA TURSI	ASP	III	C	IV	A	16.08.2019

10 1396979 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 182 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial Nº 0105237-38.2018.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a Promoção por Escolaridade Adicional, promovendo o autor ao nível subsequente da carreira, a partir da data 13 de junho de 2018, sendo que a partir disso,deve-seobservar a disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008, para as próximas concessões.

resolve:
Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2020.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1173337.5	FRANSENIR BARBOSA BICALHO	ASP	III	D	IV	A	13.06.2020

10 1396978 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 186 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos Mandado de Segurança nº 1.0000.20.014269-3/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora para o Nível II. Grau A, a contar de 02 de Setembro de 2019, a partir dai deverão as demais promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II do Decreto nº 44.769/2008.

resolve:
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Rafael Barros Sena,MASP:1377191.0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoMandado de Segurança nº 1.0000.20.014269-3/000.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo e em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2020.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377191.0	RAFAEL BARROS SENA	ASP	I	B	II	B	02.09.2019

10 1396986 - 1